



## PARECER JURÍDICO

Objeto: Análise do Projeto de Lei nº 16/2025, que altera os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025.

### 1. Redação

A redação do Projeto de Lei nº 16/2025 está clara e objetiva, cumprindo as normas técnicas de elaboração de projetos legislativos. A proposta é bem estruturada, com artigos numerados e divididos de forma que facilita a compreensão e aplicação da norma. A linguagem utilizada é formal e jurídica, assegurando a clareza necessária para a execução e o entendimento da proposta.

### 2. Técnica Legislativa

O projeto está em conformidade com as normas de técnica legislativa, utilizando a divisão adequada em artigos e parágrafos. As disposições estão formuladas de forma precisa, com clareza no que se refere aos objetivos e responsabilidades. A proposta também facilita a interpretação das ações que devem ser adotadas pela administração municipal para ajustar o Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2025.

### 3. Coerência

O Projeto de Lei nº 16/2025 apresenta uma coerência interna consistente. A proposta visa ajustar as metas e valores do PPA para o ano de 2025, de acordo

com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025. A articulação entre as secretarias municipais, a Secretaria de Finanças e o Executivo Municipal está bem definida, garantindo que a execução do projeto seja ampla e inclusiva. Não há contradições ou lacunas que possam prejudicar a aplicação prática da proposta.

#### 4. Adequação Constitucional

O projeto está em conformidade com os princípios constitucionais, especialmente os da legalidade, publicidade, eficiência administrativa e transparência na gestão pública. A alteração no PPA atende ao princípio da cidadania, permitindo que os cidadãos participem do processo de planejamento orçamentário municipal e que as prioridades de gastos sejam mais bem direcionadas para as necessidades da população.

#### 5. Exequibilidade e Aplicabilidade

O Projeto de Lei nº 16/2025 é exequível, pois a implementação das alterações no PPA depende de ações que são compatíveis com as capacidades da administração municipal. A proposta prevê ajustes dentro das diretrizes da LDO e da LOA, o que facilita sua implementação. A colaboração entre as secretarias municipais para a execução das metas orçamentárias está claramente estabelecida e já existe uma estrutura mínima necessária para viabilizar a realização das ações propostas.

#### 6. Legalidade

O projeto respeita a legislação vigente, especialmente no que se refere à execução do Plano Plurianual e à Lei de Responsabilidade Fiscal. A alteração do PPA está de acordo com as normas que regem a gestão pública municipal, permitindo ajustes orçamentários sem comprometer o equilíbrio fiscal do município. A proposta está em conformidade com as disposições legais que

regem os processos de planejamento orçamentário e a alocação de recursos públicos.

#### 7. Competência do Autor

O autor do projeto, Executivo Municipal, tem plena competência para apresentar este Projeto de Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Rio Negro e na Constituição do Estado do Paraná. A proposta se insere nas atribuições do Prefeito Municipal em promover a execução das metas previstas no PPA e ajustar os programas e valores orçamentários conforme as necessidades do município.

#### 8. Harmonização da Legislação

Não há conflitos com outras normas ou legislações vigentes no município. Pelo contrário, a proposta complementa e fortalece as políticas públicas existentes relacionadas ao planejamento orçamentário e à execução de programas municipais, como as áreas de educação, saúde, assistência social e infraestrutura. A proposta visa otimizar o uso dos recursos públicos e tornar as ações mais alinhadas com as prioridades do município.

#### 9. Viabilidade

A viabilidade do Projeto de Lei nº 16/2025 é garantida pela estrutura administrativa do município, que já possui as secretarias e o orçamento de 2025 definidos para a execução das metas propostas. O ajuste das metas do PPA para 2025 é uma medida viável, pois se alinha com as capacidades do município, não havendo impedimentos financeiros ou estruturais para sua execução. A parceria entre as secretarias municipais, juntamente com o monitoramento da Secretaria de Finanças, é um ponto favorável para garantir o sucesso da implementação.

#### 10. Ajustes nas Metas do PPA para 2025



A alteração proposta no Plano Plurianual para o exercício de 2025 visa ajustar as metas e ações de diversas secretarias municipais. Essas modificações são essenciais para garantir que as prioridades do município estejam alinhadas com as necessidades emergentes, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025. As alterações são especialmente relevantes no contexto da educação, saúde e infraestrutura, áreas que são de vital importância para o bem-estar da população e para o desenvolvimento sustentável do município.

## 11. Conformidade com os Objetivos de Governo

As modificações no PPA estão de acordo com os objetivos estratégicos do Prefeito Municipal para o ano de 2025, priorizando as áreas que demandam maior atenção governamental, especialmente em função de mudanças econômicas e sociais decorrentes de situações imprevistas. A proposta de readequação orçamentária garante que os investimentos em programas essenciais não sejam comprometidos, e que as metas para 2025 permaneçam viáveis e sustentáveis.

## 12. Monitoramento e Acompanhamento da Execução

Embora o ajuste nas metas do PPA seja urgente e necessário, é recomendada a implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução dos programas ajustados. A criação de relatórios periódicos e a transparência na divulgação dos dados financeiros serão cruciais para garantir que os recursos sejam alocados conforme o planejado e que o impacto das ações seja de acordo com os objetivos definidos.

## Conclusão

O Projeto de Lei nº 16/2025 está bem fundamentado e em consonância com os princípios constitucionais e legais. Ele representa uma importante iniciativa para ajustar o Plano Plurianual às necessidades orçamentárias do município de Rio Negro para o ano de 2025. A proposta é exequível e atenderá às necessidades



de ajustamento fiscal e à continuidade dos programas e ações previstas para o ano de 2025. Diante disso, opino pelo prosseguimento do projeto, garantindo sua tramitação e possível implementação conforme as diretrizes estabelecidas.

Rio Negro, 16 de abril de 2025

Tiago André Schlichting  
OAB/PR 56.450